



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 08/2016

CONTRATO Nº: 39/2015
PROCESSO Nº: 23101.002797/2015-31
CONVITE nº. 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E NA SALA DE REUNIÕES DO BLOCO IV NO CAMPUS DE PALMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo Prof. Marcio Antônio da Silveira, brasileiro, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, portador da Carteira de Identidade n.º 1066449 SSP/TO e do CPF n.º 283.283.451-53, credenciado por Decreto da Presidente da República, datado de 05/06/2012, na sequência denominada simplesmente **“CONTRATANTE”** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA**, CNPJ n.º 37.243.144/0001-89, com sede na Quadra 103 SUL Rua SO – 05 n.º 20 – Centro – Palmas/TO, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ivan Beux, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 93763 SSP/TO e CPF n.º 307.099.380-04, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo correspondente a **9,06%** (nove virgula zero seis por cento) e a supressão quantitativa ao valor do contrato em

23,29% (vinte e três vírgula vinte e nove por cento) e a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias da vigência e execução do contrato de execução de reforma no prédio do almoxarifado e sala de reuniões do bloco IV da Universidade Federal do Tocantins, conforme solicitação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado do dia **07 de fevereiro de 2016** ao dia **08 de março de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

I – Pela execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE **SUPRIRÁ** do contrato a quantia de **R\$ 12.796,90** (doze mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) que corresponde uma redução de **14,23%** (quatorze vírgula vinte e três por cento) ao valor inicial do contrato.

II – Os recursos para cobrir as despesas com estas obras e serviços de engenharia correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: 154419
- b) Programa de trabalho: 3459
- c) Fonte de recursos: 0112000000

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

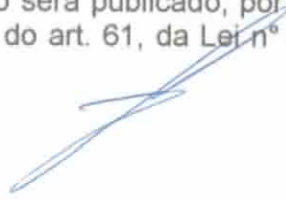
I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 3.854,88** (Três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do **valor atualizado do contrato**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Convite n.º 01/2015.

II – A modalidade de garantia apresentada pela empresa deverá cobrir todo o prazo contratual, ou seja, até o dia **08 de março de 2016**.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas à expensa da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.


Márcio Silveira
Reitor
Universidade Federal do Tocantins
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

Palmas, 03 de fevereiro de 2016.


CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marissa Lima do Santos 700.949.621-12
NOME/CPF

Angelina B. Lago 988.304570-00
NOME/CPF